

**PORTARIA Nº 18, DE 16 DE ABRIL DE 2021.**

**SUSPENDE O RECADASTRAMENTO ANUAL DOS INATIVOS E PENSIONISTAS E SEUS RESPECTIVOS DEPENDENTES, SEGURADOS PELO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ES.**

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, ES, instituída na forma da Lei pelo Decreto nº 16.810/2020, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a altíssima capacidade de disseminação do vírus e de sua nova variante, agravada pela aglomeração de pessoas em espaço comuns, além da falta de vagas em leitos de hospitais tanto particulares como públicos, havendo um grande risco de colapso generalizado na saúde em todo o país;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.838-R, publicado em 17 de março de 2021, aplicando medidas mais rígidas e restritivas de isolamento social por 14 (quatorze) dias no Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 17.025/21 e 17.076/2021 – que dispõem de medidas complementares para enfrentamento da Emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que nesta Autarquia houve uma contaminação generalizada dos servidores onde 07 (sete) dos seus 10 (dez) servidores

**Tel.: (28) 3529-6151**

Rua Crisanto Araújo, 97 - CEP 29330-000 - Centro - Itapemirim-ES

ficaram doentes, com consequências funestas para suas famílias com perdas irreparáveis;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da instrumentalidade das formas, da Segurança jurídica, bem como, considerando as Portarias já expedidas por esta Administração Autárquica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Suspender durante a vigência da situação de emergência nos termos dos Decretos Municipais nº 17.025/21 e 17.076/2021, os efeitos da Portaria IPREVITA nº 12, de 16 de março de 2017 - que trata do recadastramento anual dos inativos e pensionistas e seus respectivos dependentes, segurados pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim-ES.

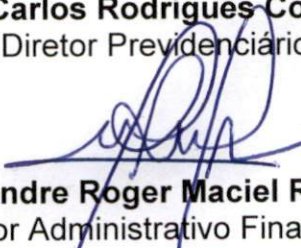
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Itapemirim-ES, 16 de abril 2021.**

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Wilson Marques Paz**  
Diretor Presidente

**José Carlos Rodrigues Coutinho**  
Diretor Previdenciário

  
**Alexandre Roger Maciel Ribeiro**  
Diretor Administrativo Financeiro